

Edital Curta Duração – N° 01/2024

Dispõe sobre a inscrição e processo seletivo do Programa de Curta Duração – Intercâmbios 2024.

O Departamento de Intercâmbios da ESPM torna pública, em 23 de fevereiro de 2024, a abertura deste Edital, referente aos Programas de Intercâmbio de Curta Duração com inscrição em 2024-2.

Além das informações deste Edital Geral, os estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios, disponível na página do intercâmbio por meio do link: <http://intercambios.espm.br/intercambios/regulamentos-e-editais/>.

1. OBJETIVO:

Possibilitar aos estudantes da Graduação, regularmente matriculados na ESPM, a oportunidade de intercâmbio com Instituições Parceiras internacionais.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação da ESPM;
- Atender a todos os requisitos exigidos pela Instituição Parceira conforme Anexo B ao final deste edital, além do nível de idioma, incluindo a documentação de inscrição, a ser entregue somente após aprovação no processo seletivo interno, na data estipulada no item 6 deste edital;
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, com o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Inscrições sem identificação de pagamento serão canceladas.
- Observar as informações sobre as Instituições Parceiras no Anexo A deste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo da ESPM consiste em 3 etapas. O estudante deverá ser aprovado em cada uma delas para a realização do programa de Intercâmbio:

1ª. Seleção ESPM: seleção dos estudantes de acordo com o seu desempenho acadêmico, conforme critérios de seleção mencionados no item 7 deste edital.

2ª. Entrega de documentos: os estudantes classificados deverão providenciar todos os documentos para aplicação na Instituição selecionada, conforme exigências da parceira, dentro do prazo estipulado pela ESPM. A candidatura

deverá ser realizada on-line com upload de todos os documentos exigidos, exceto para instituições que exigirem o envio dos documentos físicos, conforme Anexo B deste edital.

- 3ª. Aprovação pela parceira:** após a realização da candidatura para a instituição parceira, o estudante deverá aguardar a análise dos seus documentos para confirmação ou não de sua aceitação. Sendo aprovado, o estudante receberá da Instituição de destino a formalização de sua aprovação por meio da Carta de Aceitação, que poderá ser retirada na ESPM. **Obs.:** Caso a candidatura seja negada, a ESPM não poderá ser responsabilizada em caráter algum, vide item 12 deste edital.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE CURTA DURAÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada via requerimento pelo link na página de intercâmbios (<http://intercambios.espm.br/informacoes/inscricoes/>), com preenchimento de todos os itens solicitados. Deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- Carta de motivação para a ESPM (máximo de 01 página, em português, datada e assinada);
- Cópia do passaporte válido ou do agendamento da renovação, desde que o novo documento seja disponibilizado dentro do prazo exigido para entrega dos documentos, conforme cronograma do item 6 deste edital;
- Cópia do certificado e/ou proficiência do idioma no nível exigido, quando solicitado pela Instituição Parceira.

Observações importantes:

- ✓ A não inserção dos documentos listados exclui automaticamente o estudante do processo seletivo.
- ✓ Alterações nos critérios de ingresso poderão ocorrer sem prévio aviso por parte das Instituições Parceiras.
- ✓ Não serão aceitos certificados de idioma de professores particulares.

5. PAGAMENTO / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO:

Conforme item 1 do Regulamento de Intercâmbios:

Visiting Students

O estudante na condição de *visiting* deverá solicitar o trancamento do curso da ESPM durante a realização do programa de Intercâmbio e pagará o *tuition* (valor do programa acadêmico cobrado pela parceira) diretamente à IES de destino.

6. CRONOGRAMA 2024:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Até 01 MAR 2024 | Apresentação dos Programas de Intercâmbios nas Unidades. |
| 29 FEV – 15 MAR 2024 | Período de Inscrição nos Programas de Curta Duração , via área logada do estudante > Home > Acesso Rápido > Acadêmico > Requerimentos > Abrir solicitação > Intercâmbio Curta duração |
| 25 MAR 2024 | Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Programas de Curta Duração – por meio do link: http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/ |
| 27 MAR 2024 | Confirmação de participação nos programas dos estudantes selecionados, por meio do link: https://intercambios.espm.br/confirmacao-de-participacao-intercambios/ |
| 14 ABR 2024 | Data impreterível para entrega do termo de Compromisso de Intercâmbios. Envio pelo e-mail: intercambios-sp@espm.br |
| Conforme prazo da parceira | Período para entrega dos documentos pelos estudantes selecionados para os programas de curta duração |

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM; QUANDO HOVER:

- Análise do histórico acadêmico (média ponderada das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo, calculada por curso e semestre; para estudantes transferidos, também serão consideradas as notas da instituição de origem, ponderadas);
- Análise da carta de motivação;
- Apresentação do certificado e/ou proficiência do idioma, quando exigido pela Instituição Parceira;
- Entrevista – quando necessário.

8. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES:

É obrigação do estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação e/ou área logada do estudante.

A ESPM prioriza a comunicação com os estudantes via e-mail acadêmico e, quando necessário, o contato poderá ser realizado por telefone ou telegrama.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas, em caso de cadastros desatualizados.

9. ESTUDANTES SELECIONADOS NA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO ESPM:

Os estudantes aprovados devem:

- ✓ Confirmar ou cancelar sua participação no programa de intercâmbio ao qual foi aprovado por meio da página <http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/>, até as datas estipuladas, conforme cronograma do item 6 deste edital. A não confirmação acarretará o cancelamento automático da vaga;
- ✓ Entregar os documentos listados no anexo B deste Edital, dentro do prazo estipulado no item 6 deste edital;
- ✓ O Departamento de Intercâmbios somente aceitará a entrega da documentação completa;
- ✓ A não entrega dos documentos no período determinado acarretará o cancelamento automático da vaga.

10. ACOMODAÇÃO:

O estudante é responsável por sua acomodação no país de destino, seja esta realizada por meio da Instituição parceira, que, muitas vezes, indica ou oferece acomodação no campus ou próximo, ou de forma independente. A ESPM não faz intermediação comercial entre partes, seja para locação, cancelamento ou outras situações relacionadas à busca, fechamento e encerramento dos contratos, bem como processos de pagamento ou possíveis devoluções de valores pagos como caução.

O estudante deverá providenciar todas as informações de sua acomodação e contatos à ESPM e manter a escola sempre atualizada sobre seus dados de contato, principalmente em casos de alteração.

11. ESTUDANTES NÃO SELECIONADOS NA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:

Os estudantes não selecionados na 2ª etapa do Processo Seletivo não terão a devolução da taxa de inscrição ou quaisquer outros gastos oriundos dessa participação.

Vagas remanescentes poderão ser ofertadas a esses estudantes desde que preencham os pré-requisitos exigidos pela ESPM e Instituição parceira.

12. ESTUDANTES NÃO APROVADOS NA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:

A entrega dos documentos para candidatura do estudante não garante a sua vaga na Instituição parceira, independente do Convênio formalizado.

Nesta fase, caberá à Parceira o direito às análises de documentos entregues e do perfil do estudante com o curso escolhido, podendo negar a candidatura caso não atenda às políticas de aceitação da Instituição de destino.

A ESPM não poderá ser responsabilizada em nenhum caráter nem reembolsar gastos oriundos de sua participação no processo seletivo, seja com a taxa de inscrição, preparação de documentos e outros, nem tampouco na realocação do estudante para outras vagas/programas de Intercâmbios, sendo assim, fica finalizada a participação do estudante no processo seletivo.

13. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIRA:

O valor pago no ato da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do programa por parte da Instituição Parceira ou da ESPM.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com pagamento de *tuition*, acomodação, compra de passagens, seguro-viagem, visto e outros, efetuados pelo estudante, diante de negativa de Vistos, ou por possíveis cancelamentos, reprovações, sejam pelo estudante ou pelas Instituições de Ensino.

Desistências pelo estudante que ocorrerem em até 1 semana após a data limite para a entrega da documentação à ESPM (fase 3) impedirão o estudante de participar dos programas de intercâmbio oferecidos no semestre subsequente. Após uma semana, o estudante não poderá participar dos programas de intercâmbios oferecidos nos dois semestres subsequentes. Obs.: Serão consideradas as datas divulgadas no Edital.

Atenção: Estudantes que cancelarem a matrícula da ESPM após aprovação no processo seletivo terão seu programa de intercâmbio cancelado tanto na instituição parceira como na ESPM.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O estudante deve ler e consultar o Regulamento do Intercâmbio, edital e a Comunidade Intercâmbios no *Blackboard*, para obter informações sobre as Instituições Parceiras;
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.

ANEXOS:**A. Informações Gerais**

* O estudante deverá apresentar somente 01 dos certificados listados

| INSTITUIÇÃO | CIDADE/PAÍS | PERÍODO DO PROGRAMA | CURSO | IDIOMA EXIGIDO* | ACOMODAÇÃO | TUITION |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------|--|----------------|
| UNIVERSIDAD NEBRIJA CENTRO DE ESTUDIOS HISPÁNICOS | Madri/Espanha | 01 JUL A 24 JUL 2024 | Espanhol e Cultura | Nenhum | Residência Universitária ou casa de família. | ≈ €1.100,00 |
| BABSON COLLEGE | Wellesley/ Estados Unidos | 08 a 13 JUL 2024 | ENTREPRENEURSHIP | • Inglês B2 | Residência Universitária | ≈ U\$2.240,00 |

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS EM CADA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Os documentos exigidos devem ser entregues diretamente no departamento responsável pelos Programas de Intercâmbio da sua unidade quando necessário, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5 deste Edital. A ESPM é responsável por enviar a documentação à Parceira, salvo os casos em que seja solicitado o envio/entrega pelo próprio estudante. A Instituição Parceira é responsável em providenciar e enviar a carta de aceitação, assim que a documentação para inscrição for recebida e aprovada. Conforme regulamento, alterações e documentos extras poderão ser solicitados para inscrição do estudante.

- UNIVERSIDAD ANTONIO DE NEBRIJA

- Application on-line ou form: <https://www.hispanicosnebrija.com/nuevos-estudiantes/inscripcion-online/>;
- Termo de Responsabilidade da ESPM devidamente assinado e com reconhecimento de firma da assinatura do responsável financeiro (o documento será encaminhado por e-mail aos estudantes selecionados);
- Cópia do Passaporte; e
- Cópia do Seguro Viagem.

- BABSON COLLEGE – SHORT-TERM PROGRAMS

- Termo de Responsabilidade da ESPM devidamente assinado e com reconhecimento de firma da assinatura do responsável financeiro (o documento será encaminhado por e-mail aos estudantes selecionados);
- Cópia do Passaporte;
- Certificado de Idioma;
- Histórico Escolar da ESPM; e
- Currículo em inglês.